



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 163 • São Paulo, quinta-feira, 29 de agosto de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 64.414,
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Altera a classificação institucional da Secretaria de Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 64.359, de 2 de agosto de 2019,

Decreto:

Artigo 1º - O inciso XIII do artigo 3º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, alterado pelo Decreto nº 58.210, de 12 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2019

RODRIGO GARCIA

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de agosto de 2019.

**DECRETO Nº 64.415,
DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A., as áreas específicas de imóveis localizados nos Municípios de Barra Bonita e Jaú e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A., concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas específicas de imóveis localizados nos Municípios de Barra Bonita e Jaú, necessárias à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural no eixo de Barra Bonita-Jaú, numa largura de 10,00m, configurado nas plantas cadastrais do nº 07G-DE-CAD-811-GBD-012 até o nº 07G-DE-CAD-811-GBD-014, do nº 07G-DE-CAD-811-GBD-019 até o nº 07G-DE-CAD-811-GBD-026, nº 07G-DE-CAD-811-GBD-033, nº 07G-DE-CAD-811-GBD-037, nº 07G-DE-CAD-811-GBD-038, nº 07G-DE-CAD-811-GBD-040, nº 07G-DE-CAD-811-GBD-042 e do nº 07G-DE-CAD-811-GBD-044 até o nº 07G-DE-CAD-811-GBD-049, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, áreas estas a seguir descritas e caracterizadas, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas cadastrais, a saber:

I - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-012, imóvel que consta pertencer a Marcelo Ireno De França (matrícula nº 22.677), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.848,681m e E=748.689,677m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,00m e azimute de 234º27'38" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.842,869m e E=748.681,539m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcelo Ireno de França, com distância de 69,17m e azimute de 325º13'17" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.899,684m e E=748.642,083m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,31m e azimute de 68º55'34" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.903,392m e E=748.651,707m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcelo Ireno de França, com distância de 66,60m, e azimute de 145º14'20" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 679,50m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

II - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-013, imóvel que consta pertencer a Sueli Aparecida Scaliza Ferrarez e/ou outros (matrícula nº 9.281) localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.903,392m e E=748.651,707m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,31m e azimute de 248º55'34" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.899,684m e E=748.642,083m; deste, segue confrontando neste trecho com Sueli Aparecida Scaliza Ferrarez e/ou outros, com distância de 13,83m e azimute de 323º55'31" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.910,862m e E=748.633,939m; deste,

segue confrontando neste trecho com Sueli Aparecida Scaliza Ferrarez e/ou outros, com distância de 79,15m e azimute de 324º13'34" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.975,078m e E=748.587,670m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 11,48m e azimute de 83º37'55" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.976,351m e E=748.599,078m; deste, segue confrontando neste trecho com Sueli Aparecida Scaliza Ferrarez e/ou outros, com distância de 73,50m e azimute de 144º13'34" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.916,720m e E=748.642,044m; deste, segue confrontando neste trecho com Sueli Aparecida Scaliza Ferrarez e/ou outros, com distância de 16,46m e azimute de 144º03'26" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 914,43m² (novecentos e quatorze metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

III - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-014, imóvel que consta pertencer ao Município da Estância Turística de Barra Bonita (matrícula nº 13.413), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.976,351m e E=748.599,078m; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada municipal, com distância de 11,48m e azimute de 263º37'55" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.510.975,078m e E=748.587,670m; deste, segue confrontando neste trecho com o Município da Estância Turística de Barra Bonita (Prefeitura-Sítio Escola), com distância de 117,03m e azimute de 324º06'00" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.069,873m e E=748.519,050m; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada municipal, com distância de 12,27m e azimute de 89º31'04" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.069,976m e E=748.531,321m; deste, segue confrontando neste trecho com o Município da Estância Turística de Barra Bonita (Prefeitura-Sítio Escola), com distância de 115,57m, e azimute de 144º06'23" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.162,36m² (um mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

IV - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-019, imóvel que consta pertencer a Nova Agrícola Ponte Alta S/A (matrícula nº 21.182), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.535,669m e E=748.341,956m; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada municipal, com distância de 10,50m e azimute de 278º55'34" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.537,298m e E=748.331,585m; deste, segue confrontando neste trecho com Nova Agrícola Ponte Alta S/A (Terras da Ponte Alta), com distância de 4,52m, e azimute de 351º11'46" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.541,762m e E=748.330,893m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 22,64m, e azimute de 356º34'04" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.564,362m e E=748.329,538m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 116,04m e azimute de 355º50'37" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.680,094m e E=748.321,128m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 72,52m e azimute de 354º38'04" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.752,297m e E=748.314,346m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 72,94m e azimute de 354º39'38" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.824,922m e E=748.307,559m; deste, segue confrontando neste trecho com Nova Agrícola Ponte Alta S/A (Terras da Ponte Alta), com distância de 22,62m e azimute de 354º33'30" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.847,440m e E=748.305,414m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal com distância de 4,84m e azimute de 78º35'43" até encontrar o ponto P9, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.848,397m e E=748.310,157m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal com distância de 5,19m e azimute de 82º01'36" até encontrar o ponto P10, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.849,117m e E=748.315,299m; deste, segue confrontando neste trecho com Dalva Porsebom Santille e/ou outros, com distância de 23,36m e azimute de 174º33'30" até encontrar o ponto P11, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.825,861m e E=748.317,515m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 72,95m, e azimute de 174º39'38" até encontrar o ponto P12, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.753,228m e E=748.324,303m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 72,62m e azimute de 174º38'04" até encontrar o ponto P13, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.680,924m e E=748.331,094m; deste, segue confrontando neste trecho com Dalva Porsebom Santille e/ou outros, com distância de 88,98m e azimute de 175º50'37" até encontrar o ponto P14, definido pela coordenada UTM N=7.511.592,176 m e E=748.337,543 m, deste, segue confrontando neste trecho com Antônio Augustinho Peraçoli, com distância de 27,22 m, com azimute de 175º50'37" até encontrar o ponto P15, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.565,024m e E=748.339,516m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 22,24m e azimute de 176º34'04" até encontrar o ponto P16, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.542,829m e E=748.340,847m; deste, segue confrontando neste trecho com Antônio Augustinho Peraçoli, com distância de 7,25m e azimute de 171º11'46" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.130,23m² (três mil, cento e trinta metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

V - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-020, imóvel que consta pertencer a Olga Testa Osti e/ou outros (matrícula nº 845), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.849,117m e E=748.315,299m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 5,19m e azimute de 262º01'36" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.848,397m e E=748.310,157m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 4,84m e azimute de 258º35'43" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.847,440m e E=748.305,414m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 39,14m e azimute de 354º33'30" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.886,407m e E=748.301,702m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 28,70m e azimute de 352º39'35" até encontrar o ponto P5, definido pela coordenada UTM N=7.511.914,867m e E=748.298,035m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,03m e azimute de 78º34'45" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.916,852m e E=748.307,862m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 29,57m e azimute de 172º39'35" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.887,520m e E=748.311,641m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 38,58m e azimute de 174º33'30" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 679,19m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

VI - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-021, imóvel que consta pertencer a Márcia Spaulonci e/ou outros (matrícula nº 4.898), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.916,852m e E=748.307,862m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,03m e azimute de 258º34'45" até encontrar o ponto P2, definido pela coordenada UTM N=7.511.914,867m e E=748.298,035m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 34,42m, e azimute de 352º39'35" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.949,009m e E=748.293,637m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 65,82m e azimute de 351º58'25" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,184m e E=748.284,447m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,04m e azimute de 88º18'48" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,479m e E=748.294,481m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 64,78m e azimute de 171º57'12" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.950,340m e E=748.303,549m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 33,77m e azimute de 172º39'35" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 993,16m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

VII - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-022, imóvel que consta pertencer a Marcos Barbato e/ou outros (matrícula nº 2.603), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,479m e E=748.294,481m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,04m e azimute de 268º18'48" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,184m e E=748.284,447m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcos Barbato e/ou outros, com distância de 72,79m e azimute de 353º18'31" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.086,474m e E=748.275,966m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 63,89m e azimute de 352º46'17" até encontrar o ponto P4, definido pela coordenada UTM N=7.512.149,857m e E=748.267,927m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,42m e azimute de 349º15'19" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.173,852m e E=748.263,374m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcos Barbato e/ou outros, com distância de 1,96m e azimute de 339º20'05" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.175,681m e E=748.262,684m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,43m e azimute de 85º53'10" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.176,429m e E=748.273,089m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcos Barbato e/ou outros, com distância de 25,45m e azimute de 169º18'47" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.151,420m e E=748.277,809m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 64,25m e azimute de 172º46'17" até encontrar o ponto P9, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.087,685m e E=748.285,893m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcos Barbato e/ou outros, com distância de 73,71m e azimute de 173º18'31" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.632,62m² (um mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

VIII - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-023, imóvel que consta pertencer a Elza Gonçalves dos Santos e/ou outros (matrícula nº 13.238), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.176,429m e E=748.273,089m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,43m e azimute de 265º53'10" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.175,681m e E=748.262,684m; deste, segue confrontando neste trecho com Elza Gonçalves dos Santos e/ou outros, com distância de 12,57m e azimute de 339º20'05" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.187,444m e E=748.258,247m; deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 47,56m e azimute de 337º26'59" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.231,370m e E=748.240,007m; deste,

segue confrontando neste trecho com Elza Gonçalves dos Santos e/ou outros, com distância de 9,34m e azimute de 344º09'48" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.240,354m e E=748.237,459m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,22m e azimute de 86º07'29" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.241,044m e E=748.247,657m; deste, segue confrontando neste trecho com Elza Gonçalves dos Santos e/ou outros, com distância de 6,63m e azimute de 164º09'48" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.234,664m e E=748.249,467m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 47,14m e azimute de 157º26'59" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.191,127m e E=748.267,546m; deste, segue confrontando neste trecho com Elza Gonçalves dos Santos e/ou outros, com distância de 15,71m e azimute de 159º20'05" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 694,77m² (seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

IX - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-024, imóvel que consta pertencer a Jair Augusto da Silva e/ou outros (matrícula nº 24.140), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.241,044m e E=748.247,657m; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada municipal, com distância de 10,22m e azimute de 266º07'29" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.240,354m e E=748.237,459m; deste, segue confrontando neste trecho com Jair Augusto da Silva, com distância de 6,56m e azimute de 344º09'48" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.246,659m e E=748.235,670m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 14,30m e azimute de 351º08'55" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.260,785m e E=748.233,470m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 16,52m e azimute de 355º28'43" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.277,250m e E=748.231,688m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 22,64m e azimute de 358º44'26" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.299,888m e E=748.231,670m; deste, segue confrontando neste trecho com Jair Augusto da Silva, com distância de 9,28m e azimute de 357º49'35" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.309,162m e E=748.231,318m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,06m e azimute de 81º30'47" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.310,646m e E=748.241,269m; deste, segue confrontando neste trecho com Jair Augusto da Silva, com distância de 10,47m e azimute de 177º49'35" até encontrar o ponto P9, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.300,187m e E=748.241,666m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 22,44m e azimute de 178º44'26" até encontrar o ponto P10, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.277,755m e E=748.242,159m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 15,85m e azimute de 175º28'43" até encontrar o ponto P11, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.261,950m e E=748.243,409m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 13,31m e azimute de 171º08'55" até encontrar o ponto P12, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.248,801m e E=748.245,457m; deste, segue confrontando neste trecho com Jair Augusto da Silva, com distância de 8,06m e azimute de 164º09'48" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 697,10m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados);

X - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-025, imóvel que consta pertencer ao Espólio de Domingos Luis Piva e/ou outros (matrícula nº 3.123), localizado no Município Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.310,646m e E=748.241,269m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,06m e azimute de 261º30'47" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.309,162m e E=748.231,318m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 20,17m e azimute de 357º49'35" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.329,319m e E=748.230,553m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 8,43m e azimute de 349º07'24" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.337,596m e E=748.228,963m; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Domingos Luis Piva, com distância de 30,84m e azimute de 164º43'48" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.367,346m e E=748.220,841m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,50m e azimute de 85º56'40" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.368,089m e E=748.231,318m; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Domingos Luis Piva, com distância de 29,21m e azimute de 165º19'41" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.339,835m e E=748.238,716m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 9,55m e azimute de 169º07'24" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.330,459m e E=748.240,517m; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Domingos Luis Piva, com distância de 19,83m e azimute de 177º49'35" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 594,80m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);

XI - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-026, que consta pertencer a Nova Agrícola Ponte Alta S/A (matrícula nº 21.181), imóvel localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.376,424m e E=748.227,973m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal, com

distância de 5,19m e azimute de 262º01'36" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.848,397m e E=748.310,157m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 4,84m e azimute de 258º35'43" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.847,440m e E=748.305,414m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 39,14m e azimute de 354º33'30" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.886,407m e E=748.301,702m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 28,70m e azimute de 352º39'35" até encontrar o ponto P5, definido pela coordenada UTM N=7.511.914,867m e E=748.298,035m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,03m e azimute de 78º34'45" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.916,852m e E=748.307,862m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 29,57m e azimute de 172º39'35" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.887,520m e E=748.311,641m; deste, segue confrontando neste trecho com Olga Testa Osti e/ou outros, com distância de 38,58m e azimute de 174º33'30" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 679,19m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

VI - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-021, imóvel que consta pertencer a Márcia Spaulonci e/ou outros (matrícula nº 4.898), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.916,852m e E=748.307,862m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,03m e azimute de 258º34'45" até encontrar o ponto P2, definido pela coordenada UTM N=7.511.914,867m e E=748.298,035m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 34,42m, e azimute de 352º39'35" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.949,009m e E=748.293,637m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 65,82m e azimute de 351º58'25" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,184m e E=748.284,447m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,04m e azimute de 88º18'48" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,479m e E=748.294,481m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 64,78m e azimute de 171º57'12" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.511.950,340m e E=748.303,549m; deste, segue confrontando neste trecho com Márcia Spaulonci e/ou outros, com distância de 33,77m e azimute de 172º39'35" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 993,16m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

VII - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-022, imóvel que consta pertencer a Marcos Barbato e/ou outros (matrícula nº 2.603), localizado no Município de Barra Bonita, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,479m e E=748.294,481m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 10,04m e azimute de 268º18'48" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.014,184m e E=748.284,447m; deste, segue confrontando neste trecho com Marcos Barbato e/ou outros, com distância de 72,79m e azimute de 353º18'31" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.512.086,474m e E=748.275,966m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 63,89m e azimute de 352º46'17" até encontrar o ponto P4, definido pela coordenada UTM N=7.512.149,857m e E=748.